



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 033/2023PMSSDI

Repartição:

02 – Secretaria Municipal de Administração Geral.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção, reparo e reposição de peças nos sistemas de refrigeração (ar-condicionado) dos veículos pertencentes à frota deste município, conforme interesse da secretaria municipal de administração geral.


Contratado: **ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.492.006/0001-87, com sede à Rua Padre Justiniano Costa, 184, Casa, Boa Vista, Seabra-BA, CEP: 46.900-000.

Julgamento

Data: 06/03/2023

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 377/2023.

COMISSÃO:


Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL


Odirlei Aprígio de Souza
Membro


José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023PMSSDI

Souto Soares/BA, 06 de Março de 2023.

Da: Secretaria de Administração Geral.
Para: Secretaria Municipal de Finanças
St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

Diante da necessidade venho solicitar a contratação de empresa especializada para manutenção, reparo e reposição de peças nos sistemas de refrigeração (ar-condicionado) dos veículos pertencentes à frota deste município, conforme interesse da secretaria municipal de administração geral.

SUGESTÕES:

Sugerimos a contratação da empresa **ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.492.006/0001-87, com sede à Rua Padre Justiniano Costa, 184, Casa, Boa Vista, Seabra-BA, CEP: 46.900-000, por ser prestadora de qualidade e com vasta experiência no ramo.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

André Luiz Sampaio Cardoso

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor de R\$ 17.015,00 (dezesete mil e quinze reais), consignada nas seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – *Secretaria Municipal de Administração Geral.*
PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – *Man. e Desenvolvimento das Ações da Sec. de Administração Geral.*
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – *Material de Consumo.*
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.*
FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – *Fundo Municipal de Saúde*
PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – *Manu. das Ações da Atenção Hosp. e Amb/Média e Alta Complexidade*
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – *Material de Consumo.*
FONTE: 1600
FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – *Fundo Municipal de Saúde*
PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – *Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde*
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – *Material de Consumo.*
FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02 – *Fundo Municipal de Ação Social*
PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – *Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Ação Social*
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – *Material de Consumo.*
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – *Fundo Municipal de Educação*
PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – *Manutenção das ações do Fundo Municipal de Educação*
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – *Material de Consumo.*
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
FONTE: 1500

Souto Soares - BA, 06 de Março de 2023.

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 033/2023PMSSDI, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminhamento a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 06 de Março de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, trata-se da Contratação de empresa especializada para manutenção, reparo e reposição de peças nos sistemas de refrigeração (ar-condicionado) dos veículos pertencentes à frota deste município, conforme interesse da secretaria municipal de administração geral.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023PMSSDI

Proposta

1 – Proponente – **ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.492.006/0001-87, com sede à Rua Padre Justiniano Costa, 184, Casa, Boa Vista, Seabra-BA, CEP: 46.900-000.

2 – A Proposta apresentada para prestação dos serviços tem o valor de R\$ 17.015,00 (dezesete mil e quinze reais), conforme orçamento anexo.

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000


CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 033/20223PMSSDI, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 06 de Março de 2023.

COMISSÃO:


Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL


Odirlei Aprígio de Souza
Membro


José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2023PMSSDI

Trata o presente expediente sobre a contratação de empresa especializada para manutenção, reparo e reposição de peças nos sistemas de refrigeração (ar-condicionado) dos veículos pertencentes à frota deste município, conforme interesse da secretaria municipal de administração geral.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

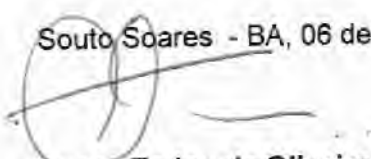
Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 06 de Março de 2023


Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023PMSSDI.

O Município de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a empresa **ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.492.006/0001-87, com sede à Rua Padre Justiniano Costa, 184, Casa, Boa Vista, Seabra-BA, CEP: 46.900-000, convocada para assinatura do contrato no prazo de até cinco dias.

Souto Soares/BA – 06 de Março de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000


CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da empresa **ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.492.006/0001-87, com sede à Rua Padre Justiniano Costa, 184, Casa, Boa Vista, Seabra-BA, CEP: 46.900-000, para manutenção, reparo e reposição de peças nos sistemas de refrigeração (ar-condicionado) dos veículos pertencentes à frota deste município, conforme interesse da secretaria municipal de administração geral, no valor global de R\$ 17.015,00 (dezesete mil e quinze reais).

Souto Soares - BA, 06 de Março de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.492.006/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2008
NOME EMPRESARIAL ESRC SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESRC REFRIGERACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso Industrial e comercial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de compressores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE JUSTINIANO COSTA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO *****
CEP 46.900-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO SEABRA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO dregercont@hotmail.com		TELEFONE (75) 3331-2501/ (75) 3331-2294
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **09:52:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

HAMILTON CRUZ NUNES, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido na cidade de Seabra-Bahia, em 07/05/1981, portador da cédula de identidade, Registro Geral n.º 11.918.398-69 SSP/BA, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 003.130.035-99, residente e domiciliado à Rua Padre Justiniano Costa, n.º 209, Bairro Boa Vista, Seabra - Bahia CEP 46.900-000; e

JUSSELIA OLIVEIRA DE ALCANTARA, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida na cidade de Seabra - Bahia, em 25/04/1987, portadora da cédula de identidade, Registro Geral n.º 14.602.050-22 SSP/BA, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 038.441.865-14, residente e domiciliado à Rua Padre Justiniano Costa, n.º 209, Bairro Boa Vista, Seabra - Bahia, CEP 46.900-000; resolve entre si, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituírem uma sociedade Empresaria Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A Sociedade girará sob o nome empresarial de **ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**.

CLAUSULA II - ENDEREÇO DA SEDE

A Sociedade terá sede e domicílio na **RUA PADRE JUSTINIANO COSTA, Nº 209, BAIRRO BOA VISTA, SEABRA-BAHIA, CEP 46.900-000**.

CLAUSULA III - NOME DE FANTASIA

A Sociedade terá como nome de fantasia a denominação **ESRC REFRIGERAÇÃO**.

CLAUSULA IV - OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá como Objeto social **MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES; MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO**.

CLAUSULA V - O Capital Social será R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro:

Ficando assim distribuído:

JUSSELIA OLIVEIRA DE ALCANTARA.....	R\$ 13.500,00 - 13.500 Cotas
HAMILTON CRUZ NUNES.....	R\$ 1.500,00 - 1.500 Cotas

Total R\$ 15.000,00 - 15.000 Cotas

CLAUSULA VI - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA VII - Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.



- CLAUSULA VIII - Falecendo ou interdito, qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo, possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA IX - A Sociedade será administrada pelo sócio HAMILTON CRUZ NUNES, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em ~~juízo e fora dela~~, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA X - A Sociedade iniciará suas atividades em 19/11/2008 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA XI - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA XII - A Responsabilidade de cada sócio são restritas aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

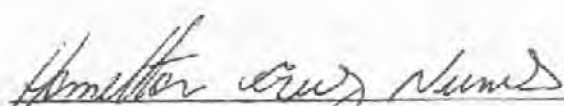
CLAUSULA XIII - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

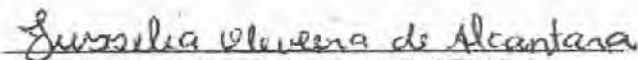
CLAUSULA XIV - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA XV - Fica eleito o foro de Seabra-Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

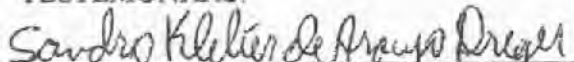
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo uma das vias ser arquivada na JUCEB para que produzam os efeitos legais.

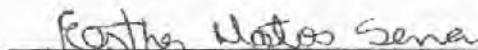
Seabra-Bahia, 19 de Novembro de 2008.


HAMILTON CRUZ NUNES
CPF 003.130.035-99


JUSSEIA OLIVEIRA DE ALCANTARA
CPF 038.441.865-14

TESTEMUNHAS:


SANDRO KLEBER DE ARAUJO DREGER
CPF 665.189.625-34
R.G. 6.052.696-37 SSP/BA


ESTHER MATOS SENA
CPF 015.151.495-01
R.G. 09.621.328-02 SSP/BA



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA ESRC SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA ME



HAMILTON CRUZ NUNES, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido na cidade de Seabra-Bahia, em 07/05/1981, portador da cédula de identidade, Registro Geral n.º 11.918.398-69 SSP/BA, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 003.130.035-99, residente e domiciliado à Rua Padre Justiniano Costa, n.º 209, Bairro Boa Vista, Seabra - Bahia CEP 46.900-000; e

JUSSELIA OLIVEIRA DE ALCANTARA, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida na cidade de Seabra - Bahia, em 25/04/1987, portadora da cédula de identidade, Registro Geral n.º 14.602.050-22 SSP/BA, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 038.441.865-14, residente e domiciliado à Rua Padre Justiniano Costa, n.º 209, Bairro Boa Vista, Seabra - Bahia, CEP 46.900-000;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada ESRC SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA ME, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 10.492.006/0001-87 e NIRE n.º 29.203.232.806, em 24 de Novembro de 2008, com sede e foro na Rua Padre Justiniano Costa, n.º 184, Bairro Boa Vista, Seabra-Bahia CEP 46.900-000, resolvem entre si, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar seu Contrato Social nas seguintes cláusulas abaixo:


CLÁUSULA I - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

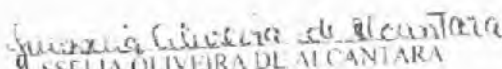
A Sociedade muda-se de atividade econômica principal para MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL enae 33.14-7-07; e com atividade econômica secundária MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS enae 33.13-9-01; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES enae 33.14-7-04; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO enae 33.12-1-03; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMÓTORES enae 45.20-0-03; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓTORES enae 45.20-0-07; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO enae 43.23-3-02.

CLÁUSULA II - Ficam ratificados as demais cláusulas do contrato social não modificado por este instrumento de alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor, devendo uma das vias ser arquivada na JUCEB para que produzam os efeitos legais.

Seabra-BA, 21 de Novembro de 2013


HAMILTON CRUZ NUNES
CPF 003.130.035-99


JUSSELIA OLIVEIRA DE ALCANTARA
CPF 038.441.865-14



Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/12/2013 Nº 07343212
Protocolo 13/256181-1, de 26/11/2013


Empresa: 29 2 0323280 4
ESRC SERVICOS DE REFRIGERACAO
LTDA ME


SECRETARIO-GERAL

AC 0720881

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **HAMILTON CRUZ NUNES**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1191839869 SSP BA

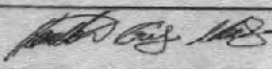
CPF DATA NASCIMENTO
003.130.035-99 07/05/1981

FILIAÇÃO
ANTONIO DE OLIVEIRA NUNES
ZENALIA ROSA CRUZ


PERMISSÃO RDC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE TP HABILITAÇÃO
04729439827 09/12/2018 14/08/2009

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA;



LOCAL: **SEABRA, BA**

ASSINATURA DO EMISSOR

João Manoel de Moraes de Quadros
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISOR

DATA EMISSÃO
24/09/2014

19117474061
BA708380346

DETRAN - BA (BAHIA)

 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1003111780

 PROIBIDO PLASTIFICAR
 1003111780



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

SEABRA - BAHIA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Nº: 00000015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Endereço:	RUA PADRE JUSTINIANO COSTA, 184 BOA VISTA
Complemento:	CASA
Cidade/UF:	SEABRA - BA
CPF/CNPJ:	10492006000187
Inscrição Estadual/RG:	082888330ME
Inscrição Municipal:	0602859000102

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

EMITIDA EM: 25/01/2023 10:00:24 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 25/04/2023

CHAVE DE VALIDAÇÃO: TSmf3yld

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/seabra.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESRC SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.492.006/0001-87
Certidão n°: 8880223/2023
Expedição: 01/03/2023, às 09:53:19
Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESRC SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.492.006/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20231270735**

RAZÃO SOCIAL	
ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
082.888.330	10.492.006/0001-87

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESRC SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 10.492.006/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:36 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **5685.3FC6.2188.C567**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.492.006/0001-87
Razão Social: ESRC SERVICOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME
Endereço: RUA PADRE JUSTINIANO COSTA 209 / BOA VISTA / SEABRA / BA / 46900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021101553121653040

Informação obtida em 01/03/2023 10:00:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EMPRESA – ESRÇ SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
ENDEREÇO – RUA PADRE JUSTINIANO COSTA, Nº184, BOA VISTA
CIDADE – SEABRA-BA
CNPJ – 10.49.006/0001-87
FONES – (75)3331-2501 999012501 991256001
E-MAIL – nunes7599961590@gmail.com
RESPONSÁVEL – HAMILTON NUNES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ 13.922.554.0001-98 AV. JOSE SAMPAIO, Nº 08
CENTRO SOUTO SOARES – BA CEP 46.990-000 FONE 75 3339-2128/2150

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	compressor	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
2	condensador	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
3	lt de gás de limpeza	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
4	válvula back	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
5	gás (carro popular)	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
6	óleo	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
7	troca arruela de vedação	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
8	filtro cabine	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
9	vedação do compressor	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
10	filtro refil	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
11	selo compressor	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00
12	troca de anel oring	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
13	bobina	6	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00
14	rolamento	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
15	gás (ambulância)	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
16	solda	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
17	serviço de reparo e manutenção do ar (carro popular)	9	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00
18	serviço de reparo e manutenção do ar (ambulância)	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
TOTAL GERAL				R\$ 17.015,00


ESRÇ SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ 10.49.006/0001-87



ELV MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 16.925.627/0001-93 SALVADOR -BA

RUA BOA VISTA DE BROTAS, 35, ENGENHO VELHO (71) 99283-0448

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	compressor	2	R\$ 2.235,00	R\$ 4.470,00
2	condensador	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
3	lt de gás de limpeza	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
4	válvula back	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
5	gás (carro popular	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
6	óleo	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
7	troca arruela de vedação	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
8	filtro cabine	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
9	vedação do compressor	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
10	filtro refil	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
11	selo compressor	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00
12	troca de anel oring	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
13	bobina	6	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00
14	rolamento	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
15	gás (ambulância)	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
16	solda	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
17	serviço de reparo e manutenção do ar (carro popular)	9	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00
18	serviço de reparo e manutenção do ar (ambulância)	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
TOTAL GERAL				R\$ 17.525,00

DATA: 28/02/2023

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

ASSINATURA/CARIMBO:

Edson Fortunata Silva

CNPJ:

16.925.627/0001-93

EMPRESA: A.S LOULA GOMES	ENDEREÇO: AV. 1° DE JANEIRO
CIDADE: IRECÊ-BA	NÚMERO: 207
CNPJ: 24.129.469/0001-93	FONE: 74 - 99970-1055

PROPOSTA DE PREÇO À PREFEITURA DE SOUTO SOARES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPRESSOR	2	R\$ 2.235,00	R\$ 4.470,00
2	CONDENSADOR	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
3	LT DE GÁS DE LIMPEZA	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
4	VÁLVULA BACK	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
5	GÁS (CARRO POPULAR)	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
6	ÓLEO	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
7	TROCA ARRUELA DE VEDAÇÃO	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
8	FILTRO CABINE	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
9	VEDAÇÃO DO COMPRESSOR	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
10	FILTRO REFIL	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
11	SELO COMPRESSOR	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
12	TROCA DE ANEL ORING	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
13	BOBINA	6	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00
14	ROLAMENTO	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
15	GÁS (AMBULÂNCIA)	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
16	SOLDA	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
17	SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO DO AR (CARRO POPULAR)	9	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00
18	SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO DO AR (AMBULÂNCIA)	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
TOTAL GERAL				R\$ 17.425,00

Valor Global: R\$ 17.425,00 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

DATA: 27/02/2023

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

24.129.469/0001-93
A.S LOULA GOMES - ME
Av. 1° de Janeiro, 207
CEP 44.900-000 - Irecê-BA